



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2530, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2024.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

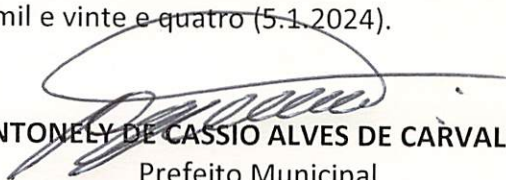
DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
13 FEV 2024	terça-feira	Carnaval
30 MAI 2024	quinta-feira	Corpus Christi
7 JUN 2024	sexta-feira	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
28 OUT 2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público
9 NOV 2024	quinta-feira	Emancipação Política do Município
15 NOV 2024	sexta-feira	Marcha para Jesus

Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais e obrigatórios:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
1º JAN 2024	segunda-feira	Confraternização Universal
29 MAR 2024	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 ABR 2024	domingo	Tiradentes
1º MAI 2024	quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho
7 SET 2024	sábado	Independência do Brasil
12 OUT 2024	sábado	Padroeira do Brasil – N. Sª Aparecida
2 NOV 2024	sábado	Finados
15 NOV 2024	sexta-feira	Proclamação da República
20 NOV 2024	quarta-feira	Dia da Consciência Negra
25 DEZ 2024	quarta-feira	Natal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (5.1.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2545 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2530, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2024.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
13 FEV 2024	terça-feira	Carnaval
30 MAI 2024	quinta-feira	Corpus Christi
7 JUN 2024	sexta-feira	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
28 OUT 2024	Segunda-feira	Dia do Servidor Público
9 NOV 2024	quinta-feira	Emancipação Política do Município
15 NOV 2024	sexta-feira	Marcha para Jesus

Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais e obrigatórios:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
1º JAN 2024	segunda-feira	Confraternização Universal
29 MAR 2024	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 ABR 2024	domingo	Tiradentes
1º MAI 2024	quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho
7 SET 2024	sábado	Independência do Brasil
12 OUT 2024	sábado	Padroeira do Brasil – N. Sª Aparecida
2 NOV 2024	sábado	Finados
15 NOV 2024	sexta-feira	Proclamação da República
20 NOV 2024	quarta-feira	Dia da Consciência Negra
25 DEZ 2024	quarta-feira	Natal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (5.1.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800
0141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=26219888000141, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2024.01.05 17:34:02 -03'00'